

designados pelo desenvolvimento das atividades necessárias para o levantamento do inventário localizado no HMDZAN. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e suas disposições destinam-se ao levantamento do inventário dos bens de uso permanente do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN para o ano/competência de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 04 de agosto de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 – SMS/ISGH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P183519/2020. Natureza do Ato: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACRO PROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº.05.268.526/0001-70. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH em razão da necessidade de replanejamento do Plano Operacional vigente para readequação do Plano de Trabalho que o compõe no que tange a acréscimo de ações, quantitativos e demais especificações registradas e detalhadas, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento com todos os seus ANEXOS (ANEXOS I a V) para todos os fins independente de transcrição, juntamente com os pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, nos termos das Cláusulas abaixo. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P183519/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, “b” c/c art. 65, II, “b”, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade conforme registros da ata de Reunião nº 010/2020 acostada nos autos. Recursos Financeiros: Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para contratação sofrerá um acréscimo de R\$ 123.167,83 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) passando dos atuais R\$ 111.698.881,85 (cento e onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para a importância global de até R\$ 111.822.049,68 (cento e onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH, cujo seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2020, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas

orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/FLBM e seus respectivos Termos Aditivos. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 31 de julho de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*Esta página é parte integrante do Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 – SMS/ISGH, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, inscrito no CNPJ sob o nº 05.268.526/0001-70.

*** **

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P184197/2020. Natureza do Ato: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL - UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 61.699.567/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM em razão da necessidade de replanejamento do Plano Operacional vigente para readequação do Plano de Trabalho que o compõe no que tange a acréscimo de ações, quantitativos e demais especificações registradas e detalhadas, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento com todos os seus ANEXOS (ANEXOS I a V) para todos os fins independente de transcrição, juntamente com os pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, nos termos das Cláusulas abaixo. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº P184197/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, “b” c/c art. 65, II, “b”, a Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto,

consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade conforme registros da ata de Reunião nº 010/2020 acostada nos autos. Recursos Financeiros: Em razão das alterações objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda acima, o atual valor global estimado para contratação sofrerá um acréscimo de R\$ 36.153.581,24 (trinta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) passando dos atuais R\$ 489.196.175,06 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, cento e setenta e cinco reais e seis centavos) para a importância global de até R\$ 525.349.756,30 (quinhentos e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Parágrafo Único – Os valores estimados acima para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento e que lhe integram independente de transcrição, em especial com o cronograma de desembolso do ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, com a avaliação de desempenho, estabelecida do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e com a sistemática de pagamento do ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato de gestão supramencionado, que possui previsão de seu término em 07 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos orçamentários: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • Dotação: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • Dotação: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • Dotação: 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • Dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • Dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • Dotação: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • Dotação: 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesa 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, do Programa de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPME. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM e seu respectivo 1º Termo Aditivo, ambos formalizados anteriormente. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 31 de julho de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. RONALDO RAMOS LARANJEIRA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.**

* Esta página é parte integrante do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 – SMS/SPDM, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 088/2020 - SMS Processo nº P757396/2019, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos – grandes volumes, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações

e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses, Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 088/2020 - SMS, com abertura em 28/04/2020, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Renato Garcia Jerônimo Lima, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 920 a 926 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO – FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.628.333/0001-46, para o item 08, perfazendo um valor total de R\$ 842.366,25 (oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, para os itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 100.464,00 (cem mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57, para os itens 13 e 22, perfazendo um valor total de R\$ 272.930,10 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta reais e dez centavos); NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.383.079/0001-70, para os itens 01, 03, 05, 07, 11, 16 e 19, perfazendo um valor total de R\$ 382.342,02 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos); CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para o item 09, perfazendo um valor total de R\$ 379.490,25 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos); PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.325.768/0001-91, para o item 14, perfazendo um valor total de R\$ 27.942,40 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0008-80, para os itens 06, 10, 15, 18 e 21, perfazendo um valor total de R\$ 883.735,80 (oitocentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); O valor global da licitação é de R\$ 2.788.806,82 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 30 de julho de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO que a licitação do Pregão Eletrônico nº 086/2020, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos – soluções oftálmicas, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, foi homologada conforme Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 22 de junho de 2020, na página 23; CONSIDERANDO que a empresa RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09, declarada vencedora do item 01, não assinou a Ata de Registro de Preços; RESOLVE: I – Revogar a homologação do item do Pregão Eletrônico nº 086/2020, que teve como vendedora a empresa RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade da Administração Pública, haja vista os fatos relatados acima. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 28 de junho de 2020.

**Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**